



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

DECRETO Nº 004, DE 14 DE JANEIRO DE 2021

**Institui o CENSO GERAL do
Funcionalismo Municipal.**

JOSÉ APRÍGIO DA SILVA, Prefeito do Município de Taboão da Serra, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 150, da Lei Complementar nº18/94, que impõe deveres aos funcionários públicos municipais e ainda os artigos 152 e seguintes que tratam da responsabilidade dos funcionários no exercício de suas funções;

CONSIDERANDO a necessidade de localizar e conhecer todos os funcionários ativos do Município, suas atribuições e funções e os respectivos locais de trabalho;

CONSIDERANDO, ainda, a adequação da folha de pagamento às funções dos funcionários ativos, DECRETA:

Artigo 1º. Fica instituído, a partir desta data, o CENSO GERAL do Funcionalismo Municipal, sob a responsabilidade da SGP – Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas que solicitará o apoio de todas as demais secretarias municipais, ficando todos os funcionários convocados a comparecerem a Secretaria de Gestão de Pessoas no prazo improrrogável de até o dia 26 de Fevereiro de 2021;

Artigo 2º. Ficam os Senhores Secretários Municipais incumbidos do encaminhamento dos respectivos servidores em grupos diários de até 400 (quatrocentos) servidores de forma agendada junto à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para que possamos atender as normas de prevenção ao Covid, instituídas pelo Ministério da Saúde;

Artigo 3º. Os funcionários que deixarem, injustificadamente, de comparecer a SGP para atendimento ao Censo Geral do Funcionalismo Municipal, ser-lhes-ão



PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA
- Estado de São Paulo -

Gabinete do Prefeito

aplicadas às sanções previstas nos artigos 152 e seguintes da LC 018/94, inclusive sendo passível de suspensão salarial imediata.

Artigo 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taboão da Serra, 14 de janeiro de 2021.


JOSE APRIGIO DA SILVA
Prefeito